

Revogado p/ Decreto 7110/92

282



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5768, DE 24 DE Setembro DE 1987

da 42° 05' 42" - SW numa distância de 80,07m até o pon
to E, deflete à
cia de 61,67m até
nados confrontam
Santos ou quem
que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo nº 13.113/87

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, as seguintes glebas de terreno destinadas à implantação da rede coletora de esgoto domiciliar:

Gleba 02 - Faixa de terreno com um perímetro de 417,79m pertencente à Angelo Mariotto e Outros ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 65.005.206.001. Inicia-se no ponto 7, segue com rumo 42° 18' 21" - NE numa distância de 62,43m até o ponto E, deflete à esquerda 42° 10' 01" - NE numa distância de 79,83m até o ponto I, deflete à esquerda 42° 54' 57" - NE numa distância de 45,50m até o ponto L, deflete à direita 65° 58' 18" - NE numa distância de 19,40m até o ponto N, todos confrontando com a área remanescente; do ponto N deflete à direita 18° 20' 45" - SE numa distância de 2,03m confrontando com a Rua João Mariotto até o ponto Q, deflete à direita 66° 06' 07" - SW numa distância de 18,93m até o ponto M, deflete à esquerda 43° 13' 22" - SW numa distância de 45,60m até o ponto I deflete à



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

ma distância de 3,60m até o ponto F, deflete à esquerda da 42°05'41" - SW numa distância de 80,07m até o ponto F, deflete à esquerda 42°00'46" - SW numa distância de 61,87m até o ponto 8, os pontos acima relacionados confrontam com: Propriedade de Sebastião dos Santos ou quem de direito, cadastrado sob o BC nº 65.005.143.001; Timoteo Roberto Marcondes ou quem de direito, cadastrado sob BC 65.005.166.001; Rua Pedro Borelli; Luiza Capelete ou quem de direito, cadastrado sob BC 65.005.167.001; Gilvanete Paula da Silva ou quem de direito, cadastrado sob o BC 65.005.198.001; Rua Antonio O. Santos Areão; Antonio Almeida ou quem de direito, cadastrado sob o BC 65.005.216.001; do ponto 8 deflete à direita 38°29'28" NW numa distância de 2,12m confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Taubaté até o ponto 7 inicial, perfazendo uma área de 378,63 metros quadrados."

"Gleba 03 - Faixa de terreno com perímetro de 1.567,03m pertencente à Angelo Mariotto e outros ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 65.005.206.001. Inicia-se no ponto A', segue com rumo 42°45'36" - NE numa distância de 127,54m até o ponto D', deflete à direita 42°52'25" - NE numa distância de 78,10m até o ponto F', deflete à direita 42°54'40" - NE numa distância de 76,05m até o ponto H', deflete à direita 42°51'28" - NE numa distância de 92,12m até o ponto J', deflete à direita 42°54'39" NE numa distância de 57,49m até o ponto M', deflete à direita 42°47' 21" - NE numa distância de 72,59m até o ponto O', deflete à direita 23°55'49" - SE nu

GP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

ma distância de 3,60m até o ponto P', deflete à esquerda $44^{\circ}23'18''$ - NE numa distância de 2,00m até o ponto Q', deflete à esquerda $24^{\circ}13'07''$ - NW numa distância de 5,68m até o ponto R', deflete à esquerda $45^{\circ}51'01''$ - NW numa distância de 76,72m até o ponto T', deflete à direita $45^{\circ}35'56''$ - NW numa distância de 41,93m até o ponto V', deflete à direita $45^{\circ}27'58''$ - NW numa distância de 153,01m até o ponto X', deflete à esquerda $38^{\circ}42'16''$ - SW numa distância de 2,00m até o ponto Z', deflete à esquerda $45^{\circ}27'31''$ SE numa distância de 152,82m até o ponto U', deflete à direita $45^{\circ}33'04''$ - SE numa distância de 41,90m até o ponto S', deflete à direita $45^{\circ}52'50''$ - SE numa distância de 76,84m até o ponto N', deflete à direita $45^{\circ}52'10''$ - SE numa distância de 73,04m até o ponto L', deflete à esquerda $42^{\circ}57'48''$ - SW numa distância de 57,90m até o ponto I', deflete à esquerda $42^{\circ}51'40''$ - SW numa distância de 92,07m até o ponto G', deflete à esquerda $42^{\circ}47'43''$ - SW numa distância de 94,99m até o ponto E', deflete à esquerda $42^{\circ}57'51''$ - SW numa distância de 79,61m até o ponto C', deflete à esquerda $42^{\circ}50'50''$ - SW numa distância de 126,68m até o ponto B', deflete à esquerda $34^{\circ}11'25''$ - SE, numa distância de 2,22m até o ponto A', inicial, os pontos acima relacionados confrontam com: a Rua Jorge O. M. Motta; propriedade de Angelo Mariotto e irmãos, cadastrado sob BC 65.055.139.001, propriedade de José Borges Toledo ou quem de direito, cadastrado sob BC 65.005.138.001, propriedade de Ivanise Padoan ou quem de direito, cadastrado sob BC 65.005.130.001, Rua Oscar Severiano dos Anjos; propriedade de Benedito Carlos Padoan, cadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 380 — PABX (0122) 32-3111

trado sob BC 65.005.129.001; propriedade de Ivanise Padoan ou quem de direito,, cadastrado sob o BC nº 65.005.112.001; Rua Aristides Marques; propriedade de Francisco Padoan ou quem de direito, cadastrado sob BC 65.005.111.001; propriedade de Francisco Padoan ou quem de direito, cadastrado sob o BC nº 65.005.088.001; Rua Otavio Rodrigues de Souza; propriedade da Mitra Diocesana de Taubaté ou quem de direito, cadastrado sob BC 65:005.211.001; propriedade de Sakuo Ujihara ou quem de direito, cadastrado sob BC 65.005.212.001; propriedade de Angelo Mariotto e outros ou quem de direito, cadastrado sob o BC 65.005.206.001, perfazendo uma area de 1.550,00 metros quadrados".

"Gleba 04 - Faixa de terreno com um perímetro de 488,53m pertencente à Casa do Menor ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC 65.005.209.001; Fumio Oda ou quem de direito, cadastrado no INCRA; Angelo Mariotto e outros ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC 65.005.206.001. Inicia-se no ponto X', com o rumo $47^{\circ}04'30''$ - NW numa distância de 76,75m ate o ponto A', deflete à esquerda $47^{\circ}15'42''$ - NW numa distância de 86,19m até o ponto B', deflete à direita $34^{\circ}33'13''$ - NW numa distância de 78,58m até o ponto E', os pontos acima relacionados confrontam com as áreas remanescentes de propriedade de Angelo Mariotto, Fumio Oda, casa do Menor ou quem de direito, do ponto E', deflete à esquerda $80^{\circ}43'18''$ - SW, numa distância de 2,04m confrontando com propriedade de Movimento Shalom de Taubaté ou quem de direito ate o ponto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

ponto D', do D', deflete à esquerda $34^{\circ}25'08''$ - SE numa distância de 78,94m até o ponto C', deflete à esquerda $47^{\circ}10'17''$ - SE numa distância de 86,97m até o ponto Y', deflete à direita $47^{\circ}05'15''$ - SE numa distância de 77,06m até o ponto Z', os pontos acima relacionados confrontam com as áreas remanescentes de propriedade de de Angelo Mariotto, Fumio Oda, Casa do Menor ou quem de direito, do ponto Z', deflete à esquerda $38^{\circ}42'16''$ - NE numa distância de 2,00m confrontando com propriedade de Angelo Mariotto ou quem de direito até o ponto X' inicial, perfazendo uma área de 475,26 metros quadrados".

"Gleba 05 - Faixa de terreno com um perímetro de 494,51m pertencente ao Movimento Shalom da Diocese de Taubaté ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 65.005.210.001. Inicia-se no ponto E' com rumo $34^{\circ}23'00''$ - NW numa distância de 16,91m até o ponto F', deflete à esquerda $53^{\circ}50'00''$ - NW numa distância de 55,08m até o ponto H', deflete à direita $31^{\circ}59'00''$ - NW numa distância de 66,19m até o ponto J', deflete à direita $31^{\circ}12'00''$ - NW numa distância de 79,90m até o ponto M', deflete à direita $11^{\circ}54'00''$ - NE numa distância de 27,72m até o ponto P', todos confrontando com área remanescente, do P deflete à esquerda $75^{\circ}40'00''$ - NW numa distância de 1,94m confrontando com a Av. José Bento de Monteiro Lobato até o ponto Q', deflete à esquerda $11^{\circ}53'00''$ - SW numa distância de 28,29m até o ponto N', deflete à esquerda $31^{\circ}03'00''$ SE numa distância de 79,65m até o ponto L', deflete à esquerda $32^{\circ}07'00''$ - SE numa distância de 67,36m até o ponto I', deflete à esquerda $55^{\circ}50'00''$ - SE numa distância de 55,06m até o ponto G', deflete à direita $34^{\circ}25'00''$ - SE numa distância de 15,29m até o ponto D', todos confrontando com área remanescente, do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

ponto D', deflete à esquerda $80^{\circ}45'00''$ - NE numa distância de 2,05m confrontando com propriedade da Casa do Menor ou quem de direito até o ponto E' inicial, perfazendo uma área de 467,67 metros quadrados."

"Gleba 06 - Faixa de terreno com um perímetro de 763,52m pertencente à Mitra Diocesana de Taubaté ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 65.005.211.001.. Inicia-se no ponto Q'; segue com rumo $23^{\circ}30'00''$ - SE numa distância de 129,11m até o ponto B', deflete à direita $23^{\circ}28'00''$ SE numa distância de 69,76m até o ponto C', deflete à direita $06^{\circ}37'00''$ - SE numa distância de 94,12m até o ponto F', deflete à esquerda $18^{\circ}38'00''$ - SE numa distância de 87,23m até o ponto H', todos confrontando com área pertencente Sakuo Ujihara ou quem de direito, do ponto H', deflete à direita $72^{\circ}06'00''$ SW numa distância de 2,00m confrontando com a Rua João Padoan até o ponto G', deflete à direita $18^{\circ}46'00''$ - NW numa distância de 87,27m até o ponto E', deflete à direita $06^{\circ}28'00''$ - NW numa distância de 93,93m até o ponto D', deflete à esquerda $23^{\circ}28'00''$ NW numa distância 69,74m até o ponto A', deflete à esquerda $23^{\circ}26'00''$ - NW numa distância de 128,38m até o ponto P', todos confrontando com área remanescente, do ponto P' deflete à direita $44^{\circ}23'00''$ - NE numa distância de 2,00m confrontando com propriedade de Angelo Mariotto e outros até o ponto Q' inicial, perfazendo uma área de 761,66 metros quadrados".

PARÁGRAFO ÚNICO - As glebas em referência estão configuradas na Planta AD-446 que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 330 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.769 DE 25 DE SETEMBRO DE 1987

ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste decreto onerarão a verba orçamentaria propria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de Prefeitura Municipal de Taubate, aos 24 de Setembro de 1987, 3422 da elevação de Taubate à categoria de Vila.

CONSIDERANDO que o plantio de matas ciliares é o reflexo da preocupação, de um modo geral, que tem sido objeto de inúmeros projetos em nosso Estado, JOSÉ BERNARDO ORTIZ pouco se realizou até hoje nesse sentido; PREFEITO MUNICIPAL

CONSIDERANDO que em nosso País o Serviço Público tem consumido frequentemente recursos com um excesso de projetos publicados no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubate, aos 24 de Setembro de 1987.

CONSIDERANDO que o projeto desse tipo só pode ser realizado em número de projetos que não possam ser arquivados e respondendo pelo DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

UMBERTO PASSARELLI

CONSIDERANDO que vivemos a necessidade do "fazimento" na Administração Pública sem mais rodeios, retardamentos, nem através burocráticos, ou omissões e que este tem sido o tema da atual Administração do Município;

CONSIDERANDO que o Governo Estadual se comprometeu com os Municípios vinculados ao Escritório Regional de Governo sediado em Taubaté em assumir o fornecimento de mudas e de outros recursos para o início do plantio das matas ciliares.